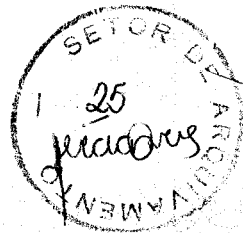




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 210 DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEQUINTE LEI:

ART: 1ª FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A ADQUIRIR DO SR: SEBASTIÃO NEVES MARTINS, PELO PRÊÇO DE NOR\$ 2.500,00(DOIS E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), UM IMÓVEL MEDINDO 330 METROS QUADRADOS DE EXTENSÃO, SITUADO À RUA FLORESTA, LOTE Nº 08, QUADRA ÚNICA, NESTE MUNICÍPIO.

§ ÚNICO O IMÓVEL A SER ADQUIRIDO DESTINAR-SE-Á AO PROLONGAMENTO DE SUA INTERROMPIDA.

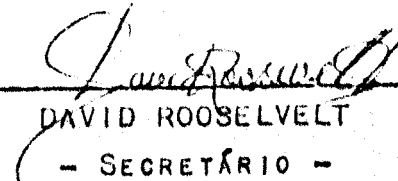
ART: 2ª PARA ATENDER À DESPESA COM A AQUISIÇÃO REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE NOR\$... 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

ART: 3ª REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 10 DE OUTUBRO DE 1969


GERMIN LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E SENTA E NOVE.

✓ 
DAVID ROOSEVELT
- SECRETÁRIO -